



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO Nº 041/2017

**ALTERA A DATA DO INÍCIO E O ENCERRAMENTO DO RECESSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS - TJD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, em sua composição plenária, por maioria, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, que é prerrogativa do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas – TJD/AM estabelecer seu calendário de atividades.

**CONSIDERANDO**, o início das competições promovidas pela Federação Amazonense de Futebol – FAF no ano de 2018.

### R E S O L V E

1. **DETERMINAR**, que o recesso desta Corte de Justiça Desportiva tenha início no dia 20 de dezembro de 2017 e encerre dia 17 de janeiro de 2018.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

2. **REVOGADAS** as disposições em contrário.

3. **PUBLIQUE-SE** e Intime-se.

Esta Resolução entra em vigor na data de 11 de dezembro de 2017.

Manaus (AM), 11 de dezembro de 2017.

**EDSON ROSAS JÚNIOR**

Presidente

**RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA**

Vice-Presidente

**EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

Auditor

**JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA**

Auditor

**JAYME PEREIRA JÚNIOR**

Auditor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

**ALEX FERNADES MINORI**

Auditôra

**DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES**

Auditor

**RAMON DA SILVA CAGGY**

Auditor

**MOYSES ROBERTO GÉBER CORRÊA**

Auditor